

Ass. Sob o risco do servidor

DECRETO Nº 0067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Brasilândia do Tocantins - TO durante o mês de janeiro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas municipais de Brasilândia do Tocantins – TO, passará a ser das 07h às 13h, exclusivamente durante o mês de janeiro de 2026.

Parágrafo primeiro: O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos públicos municipais que tenham que cumprir calendário próprio ou plantões.

Parágrafo segundo: Cabe aos dirigentes das repartições públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de suas respectivas competências.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal